

PROJETO DE LEI Nº 03/2019.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2019, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.607/18, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2019.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Credito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.636, de 30/11/2018), no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
15 - Urbanismo
15451 – Infraestrutura Urbana
154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos
154510120.1.007 – Recapeamento asfáltico em varias vias do município.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 – Estado (Convênio)
Valor: R\$.50.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, paragrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferência da Secretaria de Planejamento e Gestão, por sua Subsecretaria de Articulação com Municípios.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 05 de Fevereiro de 2019.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 03/2019

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o Projeto de Lei nº 03/2019, que inclui nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.607/18, que dispõe sobre LDO, para o exercício de 2019, no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), para execução de 2.046,28 m² de recapeamento asfáltico, com objetivo de beneficiar as seguintes vias urbanas:

AVENIDA 13 DE JUNHO – 887,30 m² de recapeamento asfáltico no trecho entre a rua Dr. Rodrigues Alves e a Av. da Saudade;

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO – 860,00 m² de recapeamento asfáltico no trecho entre a Av. Manoel Ferreira Pinto e Av. Tulio Polachini;

RUA DR. PRUDENTE DE MORAES – 470,42m² de recapeamento asfáltico no trecho entre a Praça Dr. Clementino Canabrava Filho e a Av. Tulio Polachini.

Esclareço aos Senhores Vereadores que a Secretaria de Planejamento e Gestão, por sua Subsecretaria de Articulação com Municípios, em conformidade com o Processo nº 568083/2018 Convênio 1471/2018, assumirá a responsabilidade financeira de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais) cabendo ao Município, a título de contrapartida o valor de R\$.20.261,99 (vinte mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

Por tratar-se de projeto de relevante interesse da comunidade, aprez-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentado nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 05 de Fevereiro de 2.019.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
JUAREZ EDUARDO RIBEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
PIRANGI – SP.